



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000721-85.2023.5.10.0019**

Tramitação Preferencial
- Pagamento de Salário

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/06/2023

Valor da causa: R\$ 17.002,51

Partes:

RECLAMANTE: ARLINE DOS REIS AIRES

ADVOGADO: JONAS FERNANDES NONATO DA CUNHA

ADVOGADO: FRANCISCO ATILA ALVES

RECLAMADO: CENTRO DE EDUCACAO ALMEIDA VIEIRA JUNIOR EIRELI

ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

RECLAMADO: INSTITUTO DE ENSINO BILINGUE LTDA

ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

RECLAMADO: EKLOD HOLDING E EDUCACAO LTDA

ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

RECLAMADO: ESCOLA AVIDUS SUDOESTE LTDA

ADVOGADO: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

TERCEIRO INTERESSADO: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 721-85.2023.5.10.0019

20
1.

Aos 21 dias do mês de MAIO de 2024 às 15h50 eu, Oficial de Justiça infra assinado, compareci à 0 SIG, QD 02, LOTES 570, 580, 580 - BMSICUA-DF, em cumprimento ao mandado passado a favor de ANLINE DOS REIS AINES contra ESCOLA AVIDUS SUDESE F. OLIVEIRA, para pagamento da importância de 12.477,80 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETEM E SETECENTAS), e aí procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO de: 42 CADEIRAS ESCOLARES INFANTES, COM ESTRUTURA DE FERRO, COM MESA E CADERNA SEPARADAS, PONTA LUNOS, TAMPO DE MADEIRA E ASSENTO EM POLI-PROPILENO, EM CORES VARIADAS, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO; AVANÇADAS EM R\$ 300,00 (TRÊSCENTOS REAIS CADA).

TOTAL DA PENHORA: R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Mário Henrique Almeida Dias
Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEPÓSITO

DEPOSITEI o(s) bem(ns) em mãos de MATALLY NUNYA V. PIZZA, CPF 018765791-55, CI 2645840-DF, nacionalidade BRSILIANA, estado civil SOLTEIRO, profissão GERENTE, filiação ANTONIO LUIZ ROLDO E ARIQUES ROLDO FILHO, residente à SIG, QD 2, LOTE 580 - BMSICUA-DF, telefones 993016775, que como **DEPOSITÁRIO** se obriga a não abrir mão do objeto da Penhora sem prévia autorização judicial, bem como a proceder a sua guarda e conservação, sob as penas da lei.

21 de MAIO de 2024

Mário Henrique Almeida Dias
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matally V. Pizza
Depositário

INTIMAÇÃO

INTIMEI o Executado entregando-lhe a contrafé deste Auto, ficando ele ciente da penhora e avaliação e do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de Embargos.

21 de MAIO de 2024

Mário Henrique Almeida Dias
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matally V. Pizza
Executado

Obs: _____

